



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0 35 3236-1213**

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 86/ 2022

Processo: 109/2022- Modalidade: Pregão presencial 040/2022

CONTRATANTE: Município de São Bento Abade, Estado de Minas Gerais, Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.877.176/0001-29 e o Senhor Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, portador do RG n.º MG 13811280, inscrito no CPF sob o n.º 073.086.796-08, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG.

CONTRATADA: PAULO AFONSO MACHADO NETO, CNPJ nº 132.658.106-66, situada na RUA SABINO JOSÉ DE LIMA, Nº 106, em SAO BENTO ABADE - MG, representada por PAULO AFONSO MACHADO NETO, inscrito no CPF sob o número 13265810666 e portador do RG número: MG17637359

EMBASAMENTO: Processo nº 109/2022 – Pregão Presencial 040/2022- Fundamenta-se o presente aditamento no art.57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual. O instrumento original tem como objeto a “contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 109/2022, Pregão presencial Nº 040/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá em função de que a prestação dos serviços executados é de forma contínua para a administração municipal.

2.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 19/08/2023 de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.

2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0 35 3236-1213**

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 18 de agosto de 2023.

Enéias Machado de Souza
Prefeito Municipal

PAULO AFONSO MACHADO NETO
Contratada

Testemunhas:

1. Nome:

Assinatura:

Documento:

2. Nome:

Assinatura:

Documento: